GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1344/19 ATA Nº 1498/19.
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 04/06/2019, RESOLVE: I**NDEFERIR**: processos nºs 1632-1633-1634-1635-1637-1638-1639/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 1707/2019 da Transjonir Transporte Coletivo de Passageiros Ltda. **DEFERIR:** processo nº 3221/2019 Cancelamento de Auto de Infração. **AUTORIZA CORREÇÃO**: processo nº 3071/2019 da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, processo nº 3619 da Valtur Transportes Coletivos Ltda., processo nº 3023-3063/2019 da J.L.S.Transportes Joinville Eirelli Ltda., processo nº 3135/2019 da Fraga Pisos Industriais Ltda., processo nº 2489/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 2713/2019 da Bellatur Transportes Ltda., processo nº 3138/2019 da Cibelli Viagens e Turismo Ltda., processos nºs 2668-2669/2019 da Expresso Nova Era Ltda., processo nº 2661/2019 da Real Transporte e Turismo Ltda., processo nº 2019-2024-3044/2019 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. Florianópolis, 04 de junho de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

PUBLICADO DOE Nº 21.030 DE 05/06/2019